



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

LEI Nº 2.418, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020.

Autor: Poder Executivo – Ref. PL nº 003/2020, de 20/01/2020.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E ALTERAÇÃO NOS PROGRAMAS DO PPA 2018-2021 E INCLUSÃO E ALTERAÇÃO DAS AÇÕES DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O PRESENTE EXERCÍCIO.

O Senhor **CARLOS ALESSANDRO FRANCO BORRO DE MATOS**, Prefeito Municipal de Piratininga, no Estado de São Paulo,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente, crédito adicional especial na importância de **R\$ 382.514,29 (trezentos e oitenta e dois mil, quinhentos e quatorze reais e vinte e nove centavos)**, distribuído às seguintes dotações:

Local: 02 10 01 Manutenção dos Serviços Urbanos

Ficha: 391	-15.451.0007.1296.0000	Recape de Ruas-Proposta 30936/2018-Carlos Sampaio-M.C.....	R\$ 365.714,29
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 05 00
	05	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS -VINCULADOS	
	100.073	RECAPE RUAS-PROP.19153/17-CARLOS SAMPAIO	
Ficha: 392	-15.451.0007.1296.0000	Recape de Ruas-Proposta 30936/2018-Carlos Sampaio-M.C.....	R\$ 16.800,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110.000	GERAL	

Art. 2º Os créditos abertos na forma do artigo anterior, serão cobertos com: **R\$ 365.714,29 (trezentos e sessenta e cinco mil, setecentos e quatorze reais e vinte e nove centavos)** de repasse do Governo Federal; e o restante **R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais)** de anulação parcial da dotação abaixo:

Local: 02 99 01 Reserva de Contingência

Ficha: 364	-99.999.9999.9999.0000	Reserva de Contingência.....	R\$ -16.800,00
	9.9.99.99.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110.000	GERAL	

Art. 3º Os recursos oriundos de aplicação financeira poderão ser abertos através de Decreto do Executivo.

Art. 4º Ficam alterados o PPA 2018-2021 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o presente exercício de acordo com a presente Lei, a fim de compatibilizar os programas e ações voltados ao desenvolvimento da cidade, com finalidade de atender as disposições do PROJETO AUDESP do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

LEI Nº 2.418/2020, FLS. 02

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Piratininga, 07 de Fevereiro de 2020.





CARLOS ALESSANDRO FRANCO BORRO DE MATOS
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal e Publicada no Quadro de Avisos do Paço Municipal nesta data, em conformidade com o que dispõe o Artigo 69 da Lei Orgânica do Município de Piratininga.





LUIZ CARLOS ROCHA
Agente Administrativo